LEI Nº 1.617/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de JOSE VITORINO DE AGUIAR,localizada à Rua Luiz Arruda Rabelo com Cel.Antônio Norberto dos Santos,bairro Marmelada(Abaetezinho ), uma área de: 17,80m x 9,425m x 20,20m x 11,875m perfazendo um total de: 202,35m2, ficando uma área remanescente de 227,91m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e sete(20/08/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração